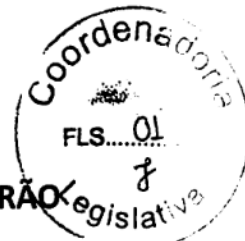




PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
vereadormiltinho@campomourao.pr.leg.br
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Súmula

Nos termos da Resolução nº11, de 2013, com alterações posteriores registramos a seguinte Súmula:

Projeto de Lei: Dispõe sobre a denominação Maria do Carmo Alves Pinheiro, via pública no Município de Campo Mourão.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 12 de abril, de 2022.



Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
695.567.849-34
12/04/2022 09:15:32
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Amilton Gomes de Souza
Vereador - PSDB



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 33 / 2022

Campo Mourão, 12 / 4 / 22 Horas 10:48

Marcelo
PROTOCOLISTA

Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo nº 591 / 2022

Código Verificador : W7SK8410
Requerente: AMILTON GOMES DE SOUZA
Data / Hora: 28/04/2022 10:26
Assunto: Processo Legislativo
Subassunto: Súmula



00000000000000015954

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA

SÚMULA Nº 33 /2022

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº /2022

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.
SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2018 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 28 de abril de 2022.

.....
Jéssica França Dos Santos
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Súmula nº 33/2022 - Amilton

PROJETO DE LEI: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO MARIA DO CARMO ALVES PINHEIRO, VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☒ Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (10.1.1.100))

Lei 2815/2011 – Disciplina a denominação de próprios e logradouros públicos.

Lei 4039/2019 - Dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de corrupção, improbidade, crimes contra a pessoa, e dá outras providências.

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.

☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

☐ Já transformado "integralmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.

☐ Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.

☐ A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 28 de abril de 2022.



Assinado digitalmente por:
JULIANA GODOI DEL CANALE
Chefe - DCLAH
061.394.649-94
28/04/2022 11:11:55

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

.....
JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

- 1- Registro ciência a Súmula nº 34/2022 de Autoria do Vereador Tucano - PROJETO DE LEI: ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI Nº 1753 DE 19/11/2003, QUE DENOMINA RUA MOGNO, RUA MARFIM, AS VIAS PÚBLICAS DO JARDIM FLORA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. OBJETIVO: ACRESCENTAR O ART. 2º: ART. 2º DENOMINA AVENIDA MARFIM A VIA PÚBLICA QUE SE INICIA NA CONFLUÊNCIA NO JARDIM FLORA, ENTRE AS QUADRAS 04, 06, 08 E 07 E RUA NEURALDO TEODORO DE OLIVEIRA, NO JARDIM RESIDENCIAL DO LAGO TERMINA NA CONFLUÊNCIA COM A DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. (Processo digital nº 592/2022).
- 2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.



Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
006.017.919-83
29/04/2022 12:03:44

JADIR SOARES

Presidente

PARA CONFERÊNCIA DO SEU SIGILANTE, JADIR SOARES, VEREADOR Nº 006.017.919-83, EM 29/04/2022 12:03
POR JADIR SOARES 00601791983 - (006.017.919-83) EM 29/04/2022 12:03



Campo Mourão, 29 de Abril de 2022.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

EM BRANCO

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 284/2022

Ref.: SÚMULA Nº 33/2022

ORIGEM: VEREADOR AMILTON GOMES DE SOUZA (MILTINHO CIDADE NOVA)

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

1



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87802-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Amilton Gomes de Souza (Miltinho Cidade Nova) apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **33/2022** - Processo Digital nº **591/2022** - que registra Projeto de Lei: “Dispõe sobre a denominação Maria do Carmo Alves Pinheiro, via pública no Município de Campo Mourão”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 12 de abril de 2022.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 28 de abril de 2022, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto às prejudicialidades e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, em 28 de abril de 2022, constatou acerca da matéria a seguinte legislação municipal: Resolução 11/2013, bem como as Leis Ordinárias 2815/2011 e 4039/2019.

Em 02 de maio de 2022, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87301-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de Projeto de Lei, para dispor sobre a denominação Maria do Carmo Alves Pinheiro, via pública no Município de Campo Mourão.

Analísado o exposto, verifica-se que não há óbice à tramitação da Súmula em análise.

Como já destacado, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 28 de abril de 2022, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto às prejudicialidades e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

Imperioso mencionar que a legislação apontada pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, não constitui óbice à tramitação da presente proposição, visto representar justamente a legislação que disciplina a apresentação de súmulas e denominação de próprios e logradouros, além da legislação impõe vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de corrupção, improbidade, crimes contra a pessoa.

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à apresentação da presente Súmula **33/2022**.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 02 de maio de 2022.

Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500

EM BRANCO



Diretoria Geral de
 FLS.....
 Administração

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

- 1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico nº. 284/2022 em que a Diretoria Jurídica se manifesta *favorável* à apresentação da Súmula nº 033/2022 de Autoria do Vereador Milton Gomes de Souza (Miltinho Cidade Nova); que registra Projeto de Lei: "Dispõe sobre a denominação Maria do Carmo Alves Pinheiro, via pública no Município de Campo Mourão". (Processo Digital nº 591/2022)
- 2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.



Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
006.017.919-83
04/05/2022 11:10:59

JADIR SOARES

Presidente



PER A CONFERÊNCIA DO SEU QUOTE JOE ACESSO INT. SA. DEND. DELTA 22.000.000001
POR JADR SOARES 00601791983 - (056 017 919 83) EM 04/05/2022 11:11

Campo Mourão, 02 de Maio de 2022.